



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E O INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA PARA GARANTIR EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ABRIGO PARA CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL NA MODALIDADE CASA LAR.**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro.

CE: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

**CONVENIENTE: INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA**

Endereço: Rua das Acácias, 230, Bairro Acácias

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o n.º 08.749.239/0001-70

Representado por seu presidente, Charles Ribeiro da Cunha, portador da Carteira de Identidade n.º. M-4. 031.278 e CPF/MF sob o n.º. 780.464.406-04.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º. 013/2013, firmado em 11/10/2013, resolvendo prorrogar o prazo de vigência do convenio até 30/12/2014, respeitando o plano de trabalho anteriormente aprovado, porém, com recursos distribuídos, devendo ser consideradas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a clausula terceira, item 3.1. do referido convênio, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1. O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 30/12/2014, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Altera-se a clausula sexta, inciso I do referido convênio, que passa a vigorar da seguinte forma:

I Os pagamentos deverão ser efetuados através de debito em conta/cartão de Débito aos fornecedores, pelo exato valor da despesa realizada. A cópia do cheque deverá ser apresentada junto ao comprovante da despesa, por ocasião da prestação de contas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Em virtude altera-se a nomenclatura constante nos itens 4, 7, 8, 9 e 11 salários mensais, 13º Salário, abono de férias, contra partida (Instituto Resgate) e 10 no plano de trabalho deste convênio.

Onde se lê: Mãe social  
Mãe substituta  
Auxiliar Serv. Gerais

9  
6/10/14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

Leia-se: Cuidadora Social  
Cuidadora Folguista  
Ajudante de Cuidadora

**CLÁUSULA QUARTA:**

Em virtude de erro material, retifica-se o item 10, inciso II do referido convênio, que passa a vigorar da seguinte forma:

II - Manutenção	Despesas fixas e de custeio (aluguel, água, luz, telefone, alimentação, internet, manutenção do imóvel e de eletrodomésticos, salários, encargos sócias, etc.)	12 (doze)	14.408,84	172.906,08	1ª na data do item I e demais no mesmo dia de forma mensal.
-----------------	--	--------------	-----------	------------	---

**CLÁUSULA QUARTA:**

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 03 de Setembro de 2014.


  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**  
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO

  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**  
BRÁULIO HENRIQUE DIAS VIANA

  
**INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA**  
CHARLES RIBEIRO DA CUNHA

Testemunhas:

  
CPF: 077.047.406-20

  
CPF: 020.012.696-70